



A.E. 09

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CÓPIA

LEI Nº 1.822  
De 08 de novembro de 1971

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município, para o triênio 1972/1974.

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Araraquara, para o triênio 1972/1974, constituído pelos anexos integrantes desta lei, e elaborados em conformidade com o disposto no Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, estima, para o período, as despesas de capital em CR\$ 22.939.614,83, assim divididos:

A) - Despesas do Município.....	CR\$ 21.126.500,00
B) - Despesas de Órgão de Administração Indireta - D.A.A.E.....	CR\$ 1.813.114,83
TOTAL GERAL.....	CR\$ 22.939.614,83

Artigo 2º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, constantes dos anexos desta lei, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e e suprimidos ou reformulados.

Artigo 3º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1972/1974, serão formados pelo "Superavit", dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos internos ou externos, e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor, a 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Autor Prefeitura do Município de Araraquara  
Projeto de lei nº 61/71  
Processo nº 76/71

adna/.